# **LEI N.º 1222/2010**

## **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2010, no montante de R$349.115,25 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02041236500081.006 – Educação Pré-Escolar - Construção Reforma Adaptação e Prédios – Creches Municipais

449051 – Obras e Instalações ................................................................................R$349.115,25

**Art. 2º** - Para suplementação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º deste Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

02061751200141.015 – Melhoria Saneam. Básico e Contr. ETE/Mód. Sanitário

449051 – Obras e Instalações ................................................................................R$349.115,25

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 27 de janeiro de 2010.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*